

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0002281-3

SAS – Freguesia/Brasilândia

EDITAL nº: 233/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 20 (excepcionalmente mais 2 por ocasião da Operação Baixas Temperaturas)

Após análise do plano de trabalho apresentado pela OSC Instituto Estrela do Amanhã, consideramos que a proposta aos termos e valores de referência constantes do edital, atende o **GRAU SATISFATÓRIO**.

A OSC entregou os documentos complementares solicitados na Sessão Pública dentro do prazo estipulado pela Comissão de Seleção, conforme consta na Ata da Sessão Pública.

Em relação às metas estabelecidas, bem como a sua forma de cumprimento contemplam os indicadores qualitativos para a execução do objeto de acordo com o art. 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

O Detalhamento da proposta está de acordo com a Tipologia do Serviço, as normas da pasta, bem como a vinculação da ação as legislações pertinentes.

Em relação à aplicação dos recursos da parceria, estão de acordo com os valores de referência constantes no edital e demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso. Quanto à verba de Implantação solicita R\$ 33.999,74 e descreve como será utilizado.

Os Indicadores de Avaliação apontados atendem as exigências do Edital de mencionar, no mínimo, o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Após análise do plano de trabalho apresentado pela OSC Casa de Apoio Brenda Lee, consideramos que a proposta aos termos e valores de referência constantes do edital, atende o **GRAU SATISFATÓRIO**.

A OSC entregou os documentos complementares solicitados na Sessão Pública dentro do prazo estipulado pela Comissão de Seleção, conforme consta na Ata da Sessão Pública.

Em relação às metas estabelecidas, bem como a sua forma de cumprimento contemplam os indicadores qualitativos para a execução do objeto de acordo com o art. 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

O Detalhamento da proposta está de acordo com a Tipologia do Serviço, as normas da pasta, bem como a vinculação da ação as legislações pertinentes.

Em relação à aplicação dos recursos da parceria, estão de acordo com os valores de referência constantes no edital e demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso. Quanto a verba de Implantação solicita R\$ 63.999,74 e descreve como será utilizado.

Os Indicadores de Avaliação apontados atendem as exigências do Edital de mencionar, no mínimo, o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Após análise do plano de trabalho apresentado pela OSC Instituto Sarambeque de Desenvolvimento Social e Cultural, consideramos que a proposta aos termos e valores de referência constantes do edital, atende o **GRAU INSATISFATÓRIO**.

A OSC não apresentou todos os documentos exigidos no envelope da proposta, conforme consta na Ata da Sessão Pública, assim como também não apresentou no prazo determinado pela Comissão de Seleção.

Em relação às metas, verificou-se que não atende as exigências da Portaria 55/SMADS/2017, no art. 15, §4º, pois não contemplam todos os indicadores qualitativos. A OSC ao relacionar suas metas baseou-se em sua maioria na Port.46/SMADS/2010. Considerando esse apontamento, a forma de cumprimento das metas também não contemplam todos os indicadores qualitativos.

No Detalhamento da Proposta:

-Item 6.3 a OSC cita as legislações, no entanto não esclarece como suas ações estão vinculadas a elas;

-Item 6.6 informa que o monitoramento e avaliação dos resultados serão baseados em indicadores, nos quais cita, no entanto não fica claro como se dará;

-Item 6.7 cita o que deve ser feito no trabalho com famílias, mas não esclarece como será realizado este trabalho;

-Item 6.8 refere que o conteúdo está em quadro específico no item 6.6, no entanto não há quadro neste item.

-Item 6.9.2 cita os profissionais, carga horária e quantidade, mas não especifica a distribuição destes para operacionalização e gestão do serviço para garantia das metas propostas.

Em relação ao planejamento financeiro:

- Item 7.1 o valor total da parceria está em desacordo e não atende ao estabelecido no Edital.

-Item 7.2, Demonstrativo de Custeio, a soma dos valores de custos diretos e indiretos estão acima do valor estabelecido para a parceria. No Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros, o valor informado não condiz com o valor estabelecido no Edital.

Quanto a verba de Implantação solicita R\$ 70.000,00, mas não descreve como será utilizado e no Quadro de Desembolso novamente os valores não condizem com o estabelecido no Edital.

No item 10, Indicadores de Avaliação, os indicadores apontados não contemplam as exigências do Edital de mencionar, no mínimo, o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	13.086.051/0001-20	INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ	SATISFATÓRIO

02	64.919.814/0001-07	CASA DE APOIO BRENDA LEE	SATISFATÓRIO
03	03.915.962/0001-69	INSTITUTO SARAMBEQUE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL	INSATISFATÓRIO

Tendo em vista a análise das propostas ter resultado com mais de uma proposta considerada SATISFATÓRIA, segue listagem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1º	11	13.086.051/0001-20	INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ
2º	11	64.919.814/0001-07	CASA DE APOIO BRENDA LEE

Devido ao empate por pontuação, foram aplicados os critérios de desempate previstos na Port. 55/SMADS/2017, art. 19, Parágrafo único, no qual a OSC **Instituto Estrela do Amanhã atingiu maior pontuação no critério relativo ao vínculo SUAS.**

Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS.

São Paulo, 05 de Julho de 2018.

Elisangela Jagoschitz

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Ana Carolina Teixeira Maria

Titular da Comissão de Seleção

Glauca Damasceno dos Santos

Titular da Comissão de Seleção